

LEI N.º 2104/2003

“Autoriza o Executivo a firmar convênio com o
Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do
Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio
com o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, com o objetivo de propiciar estágio a
estudantes da entidade nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças